

**LEI Nº 939**  
**De: 26.03.1999**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial para atender despesas com aquisição de equipamentos e material permanente para Casa da Cultura.

**JAIRO ASSIS BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Marmeireiro, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 1999, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a atender as despesas com aquisição de equipamentos e material permanente para a Casa da Cultura, de acordo com a seguinte especificação orçamentária:

0600	DPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
0602	DIVISÃO DE CULTURA
0602.08482471.46	Equipamentos para Casa da Cultura
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 60.000,00

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido Crédito Adicional Especial previsto no Artigo primeiro, fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de redução parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

0500	DPTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0503	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0503.10583231.16	Aquisição e Desapropriação de Imóveis
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis ..... R\$ 35.000,00
0600	DPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
0602	DIVISÃO DE CULTURA
0602.08482472.30	Manutenção Serviços de Cultura
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 25.000,00

**Artigo 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março de um mil, novecentos e noventa e sete.

  
**JAIRO ASSIS BANDEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL